



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 318/2022

**Dispõe sobre a criação de novas vagas aos cargos de motorista de veículos leves e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**


**Art. 1º** Fica criada, no anexo III da Lei Complementar nº 05 de 10 de junho de 1998, 03 (três) vagas de Motorista de Carros Leves para a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** A carga horária, e seu respectivo vencimento obedecerá aos constantes no referido anexo estabelecido no artigo anterior, com suas alterações posteriores.

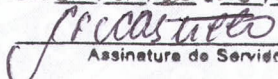
**Art. 3º** As despesas decorrentes dos cargos criados por esta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piau, 28 de junho de 2022.

  
**Gilmar Aparecido Rezende de Castro**  
Prefeito Municipal de Piau – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 28/06/22 a 28/07/22

  
Assinatura do Servidor